

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.298 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do campo sintético do Bairro Portugal.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o campo sintético do Bairro Portugal de "Campo de Futebol Sintético Ivalda da Aparecida dos Santos Pereira".

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização do respectivo local público, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod402356